



PIQUETES E ESTACAS

Processo Administrativo de Contratação

005/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 005/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRA**

Funcionário (a): Franciane Zoz.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação (material/serviço): Contratação de empresa para fornecimento de piquetes e estacas para uso em campo pela equipe de topografia.

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Piquete 2,0cm x 2,0cm x 15,0cm	200 unidades	Piquetes de madeira tamanho 2,0cm x 2,0cm x 15,0cm, com ponta em uma das extremidades.	R\$ 250,00
02	Piquete 2,0cm x 2,0cm x 30,0cm	100 unidades	Piquetes de madeira tamanho 2,0cm x 2,0cm x 30,0cm, com ponta em uma das extremidades.	R\$ 130,00
03	Piquete 4,0cm x 4,0cm x 60,0cm	80 unidades	Piquetes de madeira tamanho 4,0cm x 4,0cm x 15,0cm, com ponta em uma das extremidades.	R\$ 370,00
04	Estacas 2,0cm x 2,0cm x 90,0cm	01 unidade	Fardo com 50 estacas (2,0cm x 2,0cm x 90,0cm)	R\$ 120,00
Total do Orçamento				R\$ 870,00

Jaraguá do Sul, 20 de janeiro de 2023.



FRANCIANE ZOZ
Analista Financeiro da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Abertura de Processo 005/2023

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Luis Antonio Chiodini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar empresa especializada para fornecimento de piquetes e estacas para uso em campo pela equipe de topografia.


Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Piquete 2,0cm x 2,0cm x 15,0cm	200 unidades	Piquetes de madeira tamanho 2,0cm x 2,0cm x 15,0cm, com ponta em uma das extremidades.	15 dias
Piquete 2,0cm x 2,0cm x 30,0cm	100 unidades	Piquetes de madeira tamanho 2,0cm x 2,0cm x 30,0cm, com ponta em uma das extremidades.	
Piquete 4,0cm x 4,0cm x 60,0cm	80 unidades	Piquetes de madeira tamanho 4,0cm x 4,0cm x 60,0cm, com ponta em uma das extremidades.	
Estacas 2,0cm x 2,0cm x 90,0cm	01 unidade	Fardo com 50 estacas (2,0cm x 2,0cm x 90,0cm)	
Entrega	1	Entrega	15 dias

Propostas:

As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 30/01/2023 às 12h00m.

Jaraguá do Sul, 23 de janeiro de 2023.



JULIANA P. H. DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Franciane AMVALI

De: Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 09:39
Cc: 'Franciane'
Assunto: Cotação para aquisição de piquetes e estacas
Anexos: Abertura de Processo 005.2023 - Piquetes.pdf

Controle:	Destinatário	Ler
	'Franciane'	
	'madeiraflorida@gmail.com'	
	'madeiraristow@yahoo.com.br'	
	'madenortmad@hotmail.com'	
	'paolettomadeiras@yahoo.com.br'	
	'speziamad@uol.com.br'	
	'serrarialquini@gmail.com'	
	'varejo@coremaco.com.br'	Lida: 23/01/2023 10:53
	'madeirabracoeforte@gmail.com'	
	'kanzap.madeiras@gmail.com'	
	'serrariajaragua@hotmail.com'	
	'madeiras.gil@outlook.com'	
	'nortaomadeirasonline@hotmail.com'	
	'mundialmadeira@hotmail.com'	
	'vehmadeiras@gmail.com'	
	'mauriranghetti3@gmail.com'	
	'casadamadeiraberri@gmail.com'	
	'contato@eu.calipto.com.br'	
	'nelbarros1515@gmail.com'	
	'mauricio@sombraecalipto.com.br'	
	'eco_madeiras@hotmail.com'	
	'contato@mfmadeiras.com.br'	
	'signumat@signumat.com.br'	
	'madeiraguanabara@gmail.com'	
	'contato@jvmadeiras.com.br'	
	'madeira.fermino@gmail.com'	
	'vendas@dellagnolomadeiras.com.br'	
	'vendas@madeireiracosta.com.br'	
	'vendas@dellagnolomadeiras.com.br'	
	'madeirasoliveira@madeirasoliveira.com.br'	
	'madeiraspostai@gmail.com'	
	'madeirasaraquari@hotmail.com'	
	recepcao@amvali.org.br	Lida: 23/01/2023 09:44

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa para o fornecimento de piquetes e estacas. Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo “Abertura de Processo 005.2023”.

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **30/01/2023 até as 12h00m**.

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Por gentileza, responder com cópia no e-mail financeiro.amvali@gmail.com

Obrigada.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br



Franciane AMVALI

De: V&H Madeiras <vehmadeiras@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 10:20
Para: Franciane AMVALI
Assunto: Re: Cotação para aquisição de piquetes e estacas

Bom dia,

Ficamos muito gratos com seu contato, mas infelizmente não trabalhamos com este material.

Atenciosamente

Simone Haveroth Pereira

VEH INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA.
AV. PARANÁ, 2460 BAIRRO VILA NOVA - BARRA VELHA - SC
CONTATO: 47-3456-2986 - 47-99652-0636 WATTS
CNPJ: 06.979.219/0001-60

Em seg., 23 de jan. de 2023 às 09:39, Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br> escreveu:

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa para o fornecimento de piquetes e estacas.

Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo “Abertura de Processo 005.2023”.

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **30/01/2023 até as 12h00m.**

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Por gentileza, responder com cópia no e-mail financeiro.amvali@gmail.com

Obrigada.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br



Franciane AMVALI

De: Casa da Madeira <casadamadeiraberri@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 13:44
Para: Franciane AMVALI
Assunto: Re: Cotação para aquisição de piquetes e estacas

Bom dia, tudo bem?

Infelizmente não temos essas medidas de madeira.

Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br> escreveu no dia segunda, 23/01/2023 à(s) 09:39:

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa para o fornecimento de piquetes e estacas.

Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo “Abertura de Processo 005.2023”.

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **30/01/2023 até as 12h00m.**

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Por gentileza, responder com cópia no e-mail financeiro.amvali@gmail.com

Obrigada.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

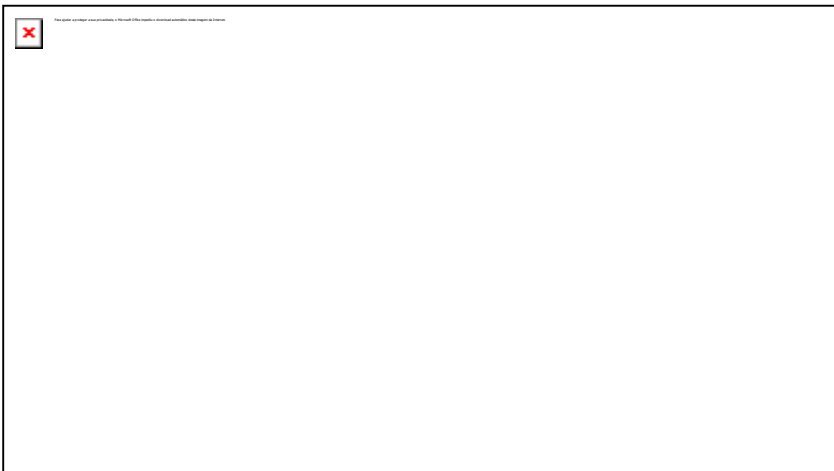
www.amvali.org.br



--

Qualquer dúvida, estamos á disposição.

Atenciosamente.





Madeira Flórida EIRELI EPP
CNPJ: 95.817.664/0001-54 IE: 252291450
Rua: Adolf Püttjer, 444 – Rio Molha – Jaraguá do Sul/SC
Fone: (47) 3370-7393 - 3370-7550
E-mail: madeiraflorida@gmail.com.br

ORÇAMENTO Nº 001/2023

Jaraguá do Sul, 24 de Janeiro de 2023

Abertura de Processo nº 005/2023

AMVALI - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU

Solicitante: JULIANA P. H. DEMARCHI - Analista Financeiro

Email: financeiro@amvali.org.br

Fone: 47 3370-7933

-> RELAÇÃO MATERIAL:

ITEM	OBJETO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALORES
1	Piquete 2,0 cm x 2,0cm x 15,0 cm	200 pçs	Piquetes de madeira tamanho 2,0cm x 2,0cm x 15,0cm, com ponta em uma das extremidades.	R\$ 120,00
2	Piquete 2,0 cm x 2,0cm x 30,0 cm	100 pçs	Piquetes de madeira tamanho 2,0cm x 2,0cm x 30,0cm, com ponta em uma das extremidades.	R\$ 120,00
3	Piquete 4,0 cm x 4,0 cm x 60,0 cm	80 pçs	Piquetes de madeira tamanho 4,0cm x 4,0cm x 60,0cm, com ponta em uma das extremidades.	R\$ 360,00
4	Estacas 2,0 cm x 2,0 cm x 90,0 cm	50 pçs	Estacas (2,0cm x 2,0cm x 90,0cm) com ponta.	R\$ 180,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 780,00

Obs: Validade do orçamento 5 dias úteis

Faturado com emissão de NFCe (Nota Fiscal de Consumidor eletrônica) com boleto para 28 dias

Prazo de entrega: 5 dias após confirmação do orçamento

Atenciosamente,
ALESSANDRO

Franciane AMVALI

De: Madeireira Guanabara <madeireiraguanabara@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 10:30
Para: 'Franciane AMVALI'
Assunto: RES: Cotação para aquisição de piquetes e estacas

BOM DIA

NÃO TRABALHAMOS

De: Franciane AMVALI [mailto:financeiro@amvali.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 09:39
Cc: 'Franciane'
Assunto: Cotação para aquisição de piquetes e estacas

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa para o fornecimento de piquetes e estacas. Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 005.2023".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **30/01/2023 até as 12h00m**.

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Por gentileza, responder com cópia no e-mail financeiro.amvali@gmail.com

Obrigada.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz
Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933
www.amvali.org.br





P&P COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

AV: 28 DE AGOSTO,7 SALA 01

BAIRRO: NOVA ESPERANÇA

GUARAMIRIM – SC

CEP: 89270-000

CNPJ: 10.173.601/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.647.379

FONES: (47) 2107-6148

(47) 2107-6151

(47) 99716-0439

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO					
QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR	TOTAL	PRAZO ORÇAMENTO	
200	PIQUETE C/ PONTA 2 X 2 - 0,15	R\$ 85,00			
100	PIQUETE C/ PONTA 2 X 2 - 0,30	R\$ 98,00			
80	PIQUETE C/ PONTA 4 X 4 - 0,60	R\$ 462,00			
50	PIQUETE C/ PONTA 2X 2 - 0,90	R\$ 115,00	R\$ 760,00		5 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

VALMIR QUERINO

P&P COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

47-99716-0439

Serraria Jaraguá Ltda.

N° Pedido: 008064.

Orçamento

Rua São José, 220 - Jaraguá Esquerdo - Fones: (47)3275-3529 / 3275-4004 / 99932-0558

serrariajaragua@hotmail.com

CEP 89253-230 – Jaraguá do Sul – Santa Catarina

CNPJ 84.431.279/0001-58 Insc. Est. 250.016.664

200 unidades Piquetes de madeira tamanho 2,0cm x 2,0cm x 15,0cm, com ponta em uma das extremidades. R\$0,50 a peça – R\$100,00

100 unidades Piquetes de madeira tamanho 2,0cm x 2,0cm x 30,0cm, com ponta em uma das extremidades. R\$1,00 a peça – R\$100,00

80 unidades Piquetes de madeira tamanho 4,0cm x 4,0cm x 60,0cm, com ponta em uma das extremidades. R\$3,30 a peça – R\$264,00

Fardo com 50 estacas (2,0cm x 2,0cm x 90,0cm) R\$1,50 a peça – R\$75,00 fardo com ponta.

Pagamento em boleto para 15 dias com emissão de NFe.

Franciane AMVALI

De: madenort mad <madenortmad@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 11:30
Para: Franciane AMVALI
Assunto: RE: Cotação para aquisição de piquetes e estacas

Bom Dia Franciane,

Não trabalhamos com esse material que solicitou.

Att.

Luana Rippel



De: Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 10:38
Cc: 'Franciane' <recepcao@amvali.org.br>
Assunto: Cotação para aquisição de piquetes e estacas

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa para o fornecimento de piquetes e estacas. Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 005.2023".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **30/01/2023 até as 12h00m**.

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Por gentileza, responder com cópia no e-mail financeiro.amvali@gmail.com

Obrigada.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br



Franciane AMVALI

De: varejo@coremaco.com.br
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 16:55
Para: 'Franciane AMVALI'
Assunto: RES: Cotação para aquisição de piquetes e estacas

Boa tarde Francine, tudo bem?

Passando para informar que através da análise não trabalhamos com estas medidas.

Irá encontrar provavelmente no Kanzap madeiras (47 3374 2426) em Jaraguá.

Grato,

Raffael Baumgardt

Consultor de Vendas
Telefone: 47 3374-1171
WhatsApp: 47 99944-9073
Email: varejo@coremaco.com.br



De: Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 09:39
Cc: 'Franciane' <recepcao@amvali.org.br>
Assunto: Cotação para aquisição de piquetes e estacas

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa para o fornecimento de piquetes e estacas. Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 005.2023".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **30/01/2023 até as 12h00m**.

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Por gentileza, responder com cópia no e-mail financeiro.amvali@gmail.com

Obrigada.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br





Kanzap Comércio de Madeiras Eireli
Rua Erwino Menegotti, nº428. Bairro: Chico de Paulo. Jaraguá do Sul – SC
(47)3374-2426

**ORÇAMENTO PARA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU -
AMVALI**

Solicitado por: FRANCIANE ZOZ

Cotação:

200UNID PIQUETE 2X2X0,15 COM PONTA = R\$0,40 UNID = TOTAL R\$80,00

100UNID PIQUETE 2X2X0,30 COM PONTA = R\$0,88PC = TOTAL R\$88,00

80UNID PIQUETE 4X4X0,15 COM PONTA = R\$1,35UNID = TOTAL R\$108,00

50 ESTACAS 2X2X0,90 = R\$1,00 UNID = TOTAL R\$50,00

Tudo em madeira de Eucalipto.

Valor total dos itens R\$326,00

Efetuar o pagamento no fechamento do pedido, via transferência ou pix.

Prazo de entrega: 7 a 10 dias.

Orçamento válido para 7 dias.

JARAGUÁ DO SUL, 25 de Janeiro de 2023.

Kauticio Konzel Corrêa

KANZAP COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI
15.727.965/0001-58

Franciane AMVALI

De: JV Madeiras <contato@jvmadeiras.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 10:29
Para: Franciane AMVALI
Assunto: Re: Cotação para aquisição de piquetes e estacas

Bom dia!

Tudo bem?

Não trabalhamos com esse material.

Ana Paula Cercal

Dep. Vendas - Fone:(47)3801-3032

JV Madeiras.

---- Em Seg, 23 jan 2023 09:38:57 -0300 **Franciane AMVALI** <financeiro@amvali.org.br> escreveu ---

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa para o fornecimento de piquetes e estacas. Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 005.2023".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **30/01/2023 até as 12h00m**.

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Por gentileza, responder com cópia no e-mail financeiro.amvali@gmail.com

Obrigada.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 005/2023****HOMOLOGAÇÃO – PIQUETES**

Justificativa da Contratação: Devido a necessidade de piquetes para os levantamentos topográficos realizados em campo, foi solicitado cotação com empresas da região que fornecem tal item, e a Paoletto enviou a melhor proposta.

Razão Social: P&P Comércio e Transportes LTDA

CNPJ: 10.173.601/0001-50

Endereço: Av. 28 de Agosto, nº 7, sala 01, Nova Esperança, Guaramirim/SC, 89.270-000

Telefone: (47) 2107-6148

Vendedor (a): Valmir Querino

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Piquete	200unds	Piquete com ponta 2x2x0,15	R\$ 85,00
02	Piquete	100unds	Piquete com ponta 2x2x0,30	R\$ 98,00
03	Piquete	80unds	Piquete com ponta 4x4x0,60	R\$ 462,00
04	Piquete	50unds	Piquete com ponta 2x2x0,90	R\$ 115,00
				R\$ 760,00


Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário, após o fechamento de cada competência.

Jaraguá do Sul, 30 de janeiro de 2023.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 005/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Data de recebimento: 16.02.2023

Item/Bem:

01 – Piquete 15cm



02 – Piquete 30cm



03 – Piquete 60cm



04 – Estacas 90cm





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PAOLETTO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP. CNPJ: 80407620000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: PAOLETTO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP.

Endereço: Rua BERNARDO DORNBUSCH, 738 - Bairro Vila Baependi - CEP 89.256-100

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle _____

CWUFDDHISTZEEP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 30 de Janeiro de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAOLETTO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **80.407.620/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140026294245**
Data de emissão: **30/01/2023 16:52:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **31/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/01/2023 16:52:42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAOLETTO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 80.407.620/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:22 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **ODF7.3753.2660.B852**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 1 de 7

NILVA BORGES PAOLETTO, brasileira, natural de Corupá-SC, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residentes e domiciliada na Rua Conrad Riegerl, nº 46, bairro Centro, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89.253-070, portadora da carteira de identidade nº 1.582.150-SESP/SC e inscrita no CPF sob o nº 724.986.259-68;

Sócia representando 90% do capital social votante da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **P & P COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, na Rua 28 de Agosto, nº 7, sala 01, bairro Nova Esperança, CEP 89.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.173.601/0001-50, com Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42204146458 em sessão de 17.07.2008, resolvem de comum acordo ALTERAR o Contrato Social, nos termos que seguem:

1. Fica incluído o parágrafo único à Cláusula 13 do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 13 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 6ª.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes a maioria do Capital Social remanescente. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 14 para apuração dos haveres do(s) herdeiro(s).

2. Fica acrescida a Cláusula 15, referente às hipóteses de exclusão dos sócios, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15 – É reconhecido aos sócios representando mais da metade do capital social o direito de promoverem a exclusão do sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa, ressalvado o caso em que haja apenas dois sócios na Sociedade onde a exclusão se dará mediante alteração contratual.

PARÁGRAFO 2º - Entende-se como Justa Causa para exclusão, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20217961975 Protocolo 217961975 de 24/09/2021 NIRE 42204146458

Nome da empresa P & P COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233495324175124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/09/2021



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 2 de 7

cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

3. Em decorrência do falecimento do sócio **ANGELO PAOLETTO**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Estrada Duas Mamas, s/nº, Bairro Centro, Schroeder/SC, CEP 89.275-000, portador da Carteira de Identidade nº 236.657-6, expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 154.156.869-91, a sócia remanescente, em respeito ao disposto no inciso IV do item 4.5 do Anexo V da INº 81 do DREI, pela inviabilidade e desinteresse da sócia remanescente em continuar a sociedade com os herdeiros, e pelo cometimento atos de inegável gravidade cometidos pelos herdeiros do “*de cujus*” que podem comprometer a continuidade da empresa, fica determinada que seja promovida a liquidação das quotas do falecido.

4. Em razão da deliberação 3 acima, a sócia remanescente decide por não suprir o valor da quota do sócio falecido, aprovando, neste ato, a redução do Capital Social em R\$ 3.000,00 (três mil reais), passando de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

5. Devido ao ora deliberado, fica alterada a Cláusula 5ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - *O capital social é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), divididos em 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:*

Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
<i>Nilva Borges Paoletto</i>	<i>27.000</i>	<i>27.000,00</i>	<i>100</i>
Total	27.000	27.000,00	100

6. Fica autorizada a administração para fazer o pagamento dos haveres do sócio falecido na forma da Cláusula 14, respeitando a disponibilidade de caixa da Sociedade.

7. Em razão das modificações aprovadas acima, consolida-se o contrato social abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20217961975 Protocolo 217961975 de 24/09/2021 NIRE 42204146458

Nome da empresa P & P COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233495324175124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/09/2021

P&P COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 10.173.601/0001-50
NIRE: 42204146458
GUARAMIRIM – SC

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 3 de 7

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de P & P COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 07, Sala 01, Bairro Nova Esperança, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social, a exploração do ramo de atividade de:

- a) Comércio atacadista e varejista de madeira;
- b) Transporte rodoviário de cargas em geral;
- c) Comércio atacadista e varejista de material de construção em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), divididos em 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
Nilva Borges Paoletto	27.000	27.000,00	100
Total	27.000	27.000,00	100

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO 2º - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20217961975 Protocolo 217961975 de 24/09/2021 NIRE 42204146458

Nome da empresa P & P COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233495324175124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/09/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 4 de 7

PARÁGRAFO 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

PARÁGRAFO 4º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por eles possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional a cada quota.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no capital social.

PARÁGRAFO 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à diretoria da sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta oferta pela diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

PARÁGRAFO 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O direito de preferência estabelecido no parágrafo primeiro não se aplica às transferências feitas pelos sócios aos seus herdeiros.

CAPÍTULO III – EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 7ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder a distribuição de lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, de forma proporcional ou desproporcional às participações societárias, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20217961975 Protocolo 217961975 de 24/09/2021 NIRE 42204146458

Nome da empresa P & P COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233495324175124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/09/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 5 de 7

PARÁGRAFO 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

PARÁGRAFO 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade é exercida pela sócia **NILVA BORGES PAOLETTO**, a qual representa a sociedade assinando de forma isolada, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedada, no entanto, a representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou os sócios possuem participação.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em reunião de sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 10 - A sócia-administradora recebe mensalmente, a título de pró-labore, a importância fixada em reunião dos sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do capital social.

CLÁUSULA 11 - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem está condenada, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V – RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 12 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 6 de 7

CLÁUSULA 13 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes a maioria do Capital Social remanescente. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 14 para apuração dos haveres do(s) herdeiro(s).

CLÁUSULA 14 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, no prazo de 90 (noventa) dias do falecimento ou da opção de retirada e serão pagáveis em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica e financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente impedido ou falecido.

CAPÍTULO VI – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 15 – É reconhecido aos sócios representando mais da metade do capital social o direito de promoverem a exclusão do sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa, ressalvado o caso em que haja apenas dois sócios na Sociedade onde a exclusão se dará mediante alteração contratual.

PARÁGRAFO 2º - Entende-se como Justa Causa para exclusão, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.



P&P COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 10.173.601/0001-50
NIRE: 42204146458
GUARAMIRIM – SC

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Página 7 de 7

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 16 - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e pela regência supletiva na Lei nº 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 17 - Todo e qualquer litígio, desavença, controvérsia ou reivindicação que derivem ou se relacionem com este contrato, ou com lacuna, interpretação ou validade, serão resolvidos definitivamente pela arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 18 - Para execução da cláusula anterior ou qualquer medida judicial prevista na Lei nº 9.307/96, as partes elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul – SC, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guaramirim – SC, 10 de setembro de 2021.

NILVA BORGES PAOLETTO
Sócia-administradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20217961975 Protocolo 217961975 de 24/09/2021 NIRE 42204146458

Nome da empresa P & P COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233495324175124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/09/2021



217961975

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	P & P COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	217961975 - 24/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204146458
CNPJ 10.173.601/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021
SOB N: 20217961975

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217961975

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72498625968 - NILVA BORGES PAOLETTO - Assinado em 24/09/2021 às 08:13:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20217961975 Protocolo 217961975 de 24/09/2021 NIRE 42204146458

Nome da empresa P & P COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233495324175124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/09/2021

P E P COMERCIO - P E P - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME RUA 28 DE AGOSTO, 7 SALA 01 - NOVA ESPERANCA - GUARAMIRIM/SC CEP: 89270000 Fone: 47 2107 6148 Fax: 47 2107 6151		
Natureza da operação VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		
Inscrição estadual 255.647.379	Insc. estadual do subst. trib.	C.N.P.J. 10.173.601/0001-50

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

1

Nº:000.006.155
 Série:1 Pág.:1/1

Controle do Fisco 	
Chave de acesso da NF-e 4223 0210 1736 0100 0150 5500 1000 0061 5512 5405 2105	
Protocolo de autorização 342230032977286 13/02/2023 14:18:01	Consulta de autenticidade no site http://www.nfe.fazenda.gov.br
C.N.P.J./C.P.F. 83.784.090/0001-86	Emissão 13/02/2023
CEP 89259340	UF SC
Entrada/saída 13/02/2023 14:11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/razão social ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU (AMVALI)	Fone/fax	Inscrição estadual	C.N.P.J./C.P.F. 83.784.090/0001-86	Emissão 13/02/2023
Endereço RUA> ARTHUR GUMZ, 88	Bairro/distrito VILA NOVA	Município JARAGUA DO SUL	CEP 89259340	UF SC
Entrada/saída 13/02/2023 14:11				

FATURA 6155/1	13/02/2023	759,90
-------------------------	------------	--------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	BC ICMS ST	0,00	Valor ICMS ST	0,00	Valor do frete	0,00	Valor do seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras despesas	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor dos itens	759,90	Total da nota	759,90
---------	------	---------------	------	------------	------	---------------	------	----------------	------	-----------------	------	----------	------	-----------------	------	--------------	------	-----------------	--------	---------------	--------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão social EMITENTE	Frete por conta EMITENTE	Código ANTT	Placa do veículo -	UF	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	Município	UF	Inscrição estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

DADOS DE PRODUTO / SERVIÇO (ITENS)

Código	Descrição	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS	IPI
1000	2 x 2 - 0.15 cm com ponta	44079990	0101	5102	PC	200,0000	0,430000	86,00			0,00		0,00
1001	2 x 2 - 0.30 cm com ponta	44079990	0101	5102	PC	100,0000	0,980000	98,00			0,00		0,00
1002	4 x 4 - 0.60 cm com ponta	44079990	0101	5102	PC	80,0000	5,780000	462,40			0,00		0,00
1003	2 x 2 - 0.90 cm com ponta	44079990	0101	5102	PC	50,0000	2,270000	113,50			0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares 2-Val Aprox Tributos: R\$ 294,00 (38,69) Fonte IBPT. Permite o aproveitamento de credito de ICMS no valor de R\$23,10 correspondente a aliquota de 3,04% , nos termos do art. 23 da L.C. 123 . processo n 005/2023	Reservado ao Fisco
---	---------------------------

Recebi(emos) da P E P COMERCIO - P E P - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME os produtos e/ou serviços listados na nota fiscal eletrônica referenciada ao lado	NF-e:000.006.155
Data	Série:1